



Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P233162/2024

Dt. Abertura: 11/06/2024 - 11:12

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de
Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/COCONPRO -
Coordenadoria de Controle de

Tipo: - Protocolo De Documentos Externo Interno

Assunto: - Solicitações Diversas

Folhas: 0

Anexos: 1

Envolvido: Camara Municipal De Fortaleza

Observação: OFÍCIO Nº 0543.2024.COGE-
PROJETO DE LEI Nº 0206.2023-
CMF

Para consultar o processo acesse:

<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 11/06/2024 - 11:13

Recebido por: _____ em

__/__/__



2ª VIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 0543/2024/COGEL

Fortaleza, 4 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarto Nogueira Moreira
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE


Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0206/2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0206/2023**, de autoria do Vereador Germano He-man, que **“Institui a Copa Pedro Basílio de Futebol no Calendário Oficial do Município de Fortaleza e dá outras providências”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº _____, DE _____ DE 2024

Institui a Copa Pedro Basílio de Futebol no Calendário Oficial do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Fortaleza a Copa Pedro Basílio de Futebol, a ser comemorada, anualmente, no mês de março.

Parágrafo único. A Copa Pedro Basílio de Futebol será incluída no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, sendo o dia 2 de março a data inicial de sua comemoração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza